



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga a autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 60800.079295/2008-19, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 22 de setembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa **EVEN SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, CNPJ nº 02.416.518/0001-36, como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 109, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2009, Seção 1, página 9.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente